



TERMOS E CONDIÇÕES DE USO SEITEL CAM
VINCULADO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À INTERNET E
SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA

O presente Termo constitui parte integrante e indissociável do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À INTERNET E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, o qual contempla todo o regramento relativo ao plano de serviço contratado.

De um lado, **GRUPO SEITEL TELECOM**, doravante denominado **PRESTADORA**, composto pelas pessoas jurídicas de direito privado qualificadas no CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À INTERNET E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, e, de outro lado, as pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, que venham a se submeter a este instrumento mediante uma das formas alternativas de adesão, doravante denominadas simplesmente **ASSINANTE**, nomeadas e qualificadas por meio de Termo de Contratação, têm entre si justo e contratado este instrumento particular, acordando integralmente quanto às cláusulas e às condições adiante estabelecidas, obrigando-se por si, seus herdeiros e/ou sucessores.

1. DO OBJETO E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

1.1 O presente Termo tem por objeto regular a relação havida entre a PRESTADORA e o ASSINANTE quando da locação de equipamentos de circuito fechado (câmeras) e da contratação do serviço de armazenamento de imagens em nuvem, incluindo licenciamento de software, para utilização do serviço de automonitoramento denominado SEITEL CAM.

1.2 O SEITEL CAM é um aplicativo digital que permite, por meio de software licenciado, utilização de câmeras e armazenamento de imagem em nuvem, a realização de monitoramento, por parte do ASSINANTE, com a transmissão das imagens mediante uso dos serviços de telecomunicações da PRESTADORA.

1.4 As imagens poderão ser visualizadas em tempo real, ficando disponíveis as gravações para consulta dentro do período de armazenamento contratado pelo ASSINANTE, conforme plano de serviço registrado em Termo de Contratação.

1.5 Os equipamentos, descritos no respectivo Termo de Contratação, serão disponibilizados na modalidade de locação, de acordo com o disposto no presente documento.





2. DA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

2.1. O ASSINANTE compromete-se a usar os equipamentos deste contrato exclusivamente para o fim de realizar o monitoramento de suas imagens para assegurar a segurança do local monitorado.

2.2 O ASSINANTE concorda em manter os equipamentos ligados, íntegros, não retirá-los do local onde forem configurados pela PRESTADORA ou de qualquer forma modificá-los, sendo que qualquer remoção, ajuste, conserto ou alteração somente poderá ser efetivada pela PRESTADORA ou por quem esta indicar.

2.3 Os reparos decorrentes de defeitos de fabricação serão feitos exclusivamente pela PRESTADORA e não irão gerar custos ao ASSINANTE. Substituições decorrentes de mau uso, ou decorrentes de efeitos externos gerarão custos nos valores vigentes aplicáveis pela PRESTADORA.

2.4 O ASSINANTE assume inteira responsabilidade pela guarda, conservação e integridade dos equipamentos cedidos em locação, devendo resarcir à PRESTADORA qualquer dano não decorrente de desgaste natural, conforme valor vigente do equipamento danificado.

2.5 O ASSINANTE se compromete a devolver, findo o contrato, qualquer que seja o motivo, todos os equipamentos alugados em perfeito estado de conservação e funcionamento, sendo responsável pela guarda e conservação dos mesmos durante todo o período contratual.

3. DO APLICATIVO SEITEL CAM

3.1 O presente contrato concede ao ASSINANTE uma licença revogável, não onerosa, não exclusiva e intransferível de uso do aplicativo SEITEL CAM, sendo certo que o ASSINANTE não poderá utilizar e nem permitir o uso dele para qualquer outra finalidade não expressamente prevista neste instrumento.

3.2 Ao enviar qualquer informação ou registrar-se no SEITEL CAM, o ASSINANTE concorda com o acesso do aplicativo a dados cadastrais, pessoais e multimídia.

3.3 O SEITEL CAM depende da compatibilidade com o dispositivo do ASSINANTE para o seu perfeito funcionamento.

3.4 O ASSINANTE se responsabiliza pela guarda do seu código de acesso (login) e sua senha, devendo protegê-los contra divulgação indevida, respondendo pelos danos causados por sua má utilização, devendo, ainda, em caso de roubo ou perda, alterar imediatamente sua senha.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Beto'.





3.5 O ASSINANTE assume integralmente, seja a que título for, toda a responsabilidade pelas informações que fornecer e/ou conteúdo que trafegar a partir dos recursos do SEITEL CAM, objeto deste contrato.

3.6 O ASSINANTE é o único responsável por sua conduta, pelo conteúdo de seus arquivos e pastas, e por suas comunicações e compartilhamentos com outras pessoas enquanto usa o SEITEL CAM. Todas as informações, como dados (incluindo dados de conta e dados arquivados), texto, software, música, som, fotos, imagens, vídeos, mensagens ou outros materiais ("Conteúdo") que o ASSINANTE enviar para a "nuvem", armazenar, transmitir ou disponibilizar ("transmitir") no SEITEL CAM é de total e exclusiva responsabilidade do ASSINANTE.

4. DO USO DO SERVIÇO

4.1 O ASSINANTE fica ciente de que o serviço de monitoramento de imagens depende de energia elétrica para o seu funcionamento. Durante a falta de energia no local de configuração do serviço, a PRESTADORA não será responsável por seu não funcionamento, bem como não será responsável pelas falhas decorrentes de reinicializações, após a restauração da energia.

4.2 O ASSINANTE está ciente de que o serviço é destinado para uso exclusivo no seu endereço de cadastro, sendo vedada a utilização em endereço diverso, bem como captação e monitoramento de quaisquer imagens fora do seu endereço, sendo exclusivamente responsável por qualquer problema advindo desta eventual utilização indevida.

4.3 O ASSINANTE é responsável pelo uso indevido do serviço, inclusive por parte de terceiros que tenham acesso aos equipamentos, em especial se houver violação a direitos de terceiros ou da própria PRESTADORA e/seus parceiros, de forma que qualquer atividade indevida, ilícita, ou contrária a moral e os bons costumes poderá ensejar na rescisão contratual imediata e sujeitará o ASSINANTE a penas previstas na legislação civil e penal em vigor.

4.4 O serviço e o equipamento fornecidos **não preveem nem impedem qualquer sinistro ou ocorrência no local monitorado**, uma vez que possuem como única e exclusiva funcionalidade a captação de imagens e o acesso destas pelo ASSINANTE.

4.5 O serviço **não inclui monitoramento das imagens por funcionários da prestadora ou de seus parceiros, nem aviso de sinistro a autoridades policiais**, portanto, a PRESTADORA e/ou seus Parceiros não terão qualquer responsabilidade pela ocorrência de eventual sinistro no local monitorado, nem serão responsáveis por qualquer tipo de indenização, perdas e danos, materiais ou morais, ou qualquer outro, seja a que título for, em razão do uso dos equipamentos e serviços contratados.



4.6 Havendo eventual paralisação do funcionamento dos equipamentos de captação de imagem (câmeras), por quaisquer motivos, compete ao ASSINANTE comunicar o fato à PRESTADORA para que as medidas técnicas necessárias à solução da falha sejam adotadas.

4.7 As sinalizações devidas e previstas para cumprimento da legislação vigente, seja de aviso de monitoramento, gravação e captação de imagens e sons, deverão ser realizadas pelo ASSINANTE, sendo de sua exclusiva responsabilidade qualquer violação neste sentido.

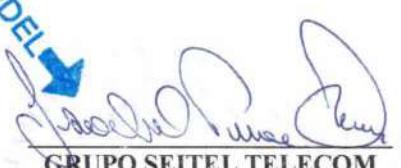
4.8 O ASSINANTE expressamente concorda e está ciente de que a PRESTADORA não terá qualquer responsabilidade, seja contratual ou extracontratual, por quaisquer danos patrimoniais ou morais, incluindo, sem limitação, danos por lucros cessantes ou de informações, ou perdas intangíveis resultantes de: (I) uso ou incapacidade de usar o SEITEL CAM; (II) informações e dados acessados por terceiros através do SEITEL CAM mediante violação da senha pessoal do cliente; (III) acesso não autorizado às transmissões ou informações do ASSINANTE, bem como da alteração destas em razão da violação da senha de acesso; (IV) orientações ou condutas de terceiros sobre o SEITEL CAM; (V) por motivos de força maior ou caso fortuito e atos praticados pelo próprio ASSINANTE.

4.9 A PRESTADORA não será responsável pelo conteúdo de informações transmitidas pelo ASSINANTE por meio das funcionalidades disponibilizadas, bem como por eventual interceptação ilegal de transmissões ou falhas de programação efetuadas pelo ASSINANTE, e ainda por defeitos ou falhas existentes nos dispositivos do ASSINANTE.

4.10 A PRESTADORA não se responsabiliza por eventuais falhas ou interrupções do SEITEL CAM, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, bem como por limitações impostas por parte do Poder Público ou por alguma legislação específica, ou ainda por má utilização dos conteúdos pelo ASSINANTE ou por qualquer outro fato alheio ao seu controle.

4.11 A adesão ao SEITEL CAM implica na aceitação total das condições e normas descritas neste contrato, das políticas e procedimentos da PRESTADORA, assim como das disposições constantes do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À INTERNET E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, e demais documentos aplicáveis

Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos, ou litígios decorrentes de interpretação ou cumprimento deste instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Taquari/RS, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


GRUPO SEITEL TELECOM

Taquari/RS 14 de novembro de 2024

CLIENTE - ASSINANTE

